

**Colégio São Paulo**  
**CORRDENAÇÃO DE ATIVIDADES**  
**EXTRACLASSE**  
**28ª G I N C A N A – 2017**

**R E G U L A M E N T O**

01. A Gincana tem o intuito de agregar os alunos com o objetivo, principalmente, de formação, desinibição, conagraçamento, informação, diversão, divulgação cultural e assistência social.
02. Será realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2017.
03. Período de inscrição: até 26/04 (quarta-feira).
04. Os líderes de cada equipe assinarão a ficha de inscrição e serão os intermediários entre a Comissão Organizadora e os membros da equipe.
05. Valor de inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe, para premiação.
06. No ato da inscrição, os líderes das equipes fornecerão o nome e ilustrações que identificarão a equipe e que, depois de aprovadas pela Comissão e Diretoria do Colégio São Paulo, prevalecerão até o final da Gincana.
07. Cabe aos líderes participar aos membros da equipe todo o conteúdo do Regulamento e das tarefas pedidas.
08. Somente os líderes ou substitutos poderão receber e entregar tarefas e comunicar-se com a Comissão.
09. Cada líder deverá estar vestido com um colete entregue pela comissão organizadora.
10. Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e seus familiares, ou que comprometam o bom nome do Colégio resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.
11. Serão oferecidas a cada equipe duas salas para o QG, durante os dias da Gincana.
12. Os alunos participantes da Gincana não poderão ingerir ou portar bebidas alcoólicas e/ou similares no Colégio ou fora dele sob pena de eliminação da Gincana, além de serem passíveis de punição pelo Colégio.
13. A conferência das tarefas, no final de cada etapa, será feita pelo fiscal e pelos líderes da equipe.

14. Somente os líderes e o substituto poderão ter acesso à sala da Comissão Organizadora. A equipe que permitir o acesso de qualquer de seus membros à sala da Comissão, sem autorização prévia, estará sujeita à perda de 10 (dez) pontos.
15. Durante a fase de preparação da Gincana, os gincanistas se obrigam a respeitar determinações da Direção do Colégio São Paulo e da Comissão Organizadora sob pena de perda de pontos para a equipe e até de eliminação do gincanista de participar da gincana.
16. Os líderes participarão da contagem final junto à Comissão Organizadora.
17. Não farão parte da Comissão elementos que, de alguma forma, atuem no trabalho das equipes, bem como alunos de 2016. Os membros da Comissão e técnicos não poderão torcer por nenhuma equipe, nem fornecer informações relacionadas com cumprimento de tarefas.
18. A Comissão Organizadora será autônoma no que se refere à elaboração de outra tarefa, caso haja empate após a contagem final dos pontos, visando a determinar a equipe vencedora.
19. Liberadas as tarefas e estipulada a hora de entrega, não haverá dilatação dos prazos, seja qual for o motivo apresentado.
20. Observar-se-á com extremo rigor e exigência o que for pedido na tarefa.
21. Só poderão ser inscritos na equipe alunos regularmente matriculados no colégio. O número de inscritos é liberado, desde que haja o número mínimo de 5 alunos por sala, abrindo-se espaços para, no máximo, 18 ex-alunos, obrigatoriamente, maiores de 18 anos, sendo 3 deles, concluintes de 2016, ou seja, ter concluído a terceira série do ensino médio, no Colégio São Paulo, em 2016.
22. As tarefas da Gincana só poderão ser cumpridas por membros da equipe regularmente inscritos; é terminantemente proibida a troca de membros de qualquer equipe. O descumprimento acarretará em perdas de pontos para a equipe transgressora.
23. O(s) líder(es) ou seu(s) representante(s) só poderá(ão) entrar, em sala para avisos e comunicações a partir do dia 5 de abril em diante e com permissão por escrito do supervisor, orientador das séries envolvidas, da Coordenação de Disciplina ou Coordenador da Gincana e com anuência do professor. As reuniões das equipes só poderão ser feitas durante os intervalos improrrogavelmente; o descumprimento de qualquer das partes deste item acarretará perdas de ponto para a equipe.
24. Qualquer outra irregularidade não prevista no regulamento, e a ser julgada pela Comissão, implicará perda de cinco ou mais pontos para a equipe.
25. O montante do arrecadado da taxa de inscrição será dividido entre as equipes na seguinte proporção: 1º lugar R\$900,00 (novecentos reais) e o 2º lugar, R\$300,00 (trezentos reais).
26. Durante o período da duração da Gincana, não pode haver comercialização de alimentos nas dependências do Colégio São Paulo.

27. Nos Q.Gs. não será permitida a presença de nenhuma pessoa que não seja componente da equipe, a não ser para cumprimento de tarefa.
28. O Portão Externo da quadra permanecerá fechado durante os dias da gincana, sendo liberado o Portão 3 para entrada de cenografia ou demais itens.
29. Cada equipe terá direito a uma lista de convidados com 60 nomes por equipe e por dia, sendo obrigatória a apresentação e entrega, das listas, no dia 27/04, juntamente, com a tarefa doação. A lista entregue será definitiva, portanto, não será permitido alterações.
30. A entrada dos convidados será permitida apenas 30 minutos antes das tarefas de abertura e encerramento e feita da seguinte forma: na sexta-feira, dia 28/04, através do Portão 3 e no sábado, dia 29/04, através do Portão 2. A entrega das pulseiras aos convidados será feita no quiosque.
31. Não será permitida a direção de veículos por pessoas não habilitadas pelo Detran.
32. É proibido o porte de qualquer objeto que possa representar perigo para o portador ou para outras pessoas.
33. Todos os gincanistas deverão estar trajados de forma condizente com o ambiente escolar, bem como é obrigatório o uso da camisa da equipe e pulseiras.
34. A escola não se responsabiliza por objetos esquecidos, deixados ou perdidos no colégio ou em suas imediações, bem como por aqueles tomados por empréstimo de outra(s) pessoa(s).
35. Não será permitida, sob pena de eliminação da Gincana, a prática, por membros das equipes, dos chamados pedágios, viradões ou similares.
36. Não será consentida falta(s) às aulas para cumprir solicitações ou conseguir patrocínios, sendo penalizadas as equipes cujos participantes não atenderem a essa determinação.
37. A escola se exime de responsabilidades por festas organizadas por equipes e não poderão conter bebidas alcoólicas ou similares, eliminando-se componente(s) que se envolverem em brigas corporais ou desacatos a terceiros de natureza agressiva.
38. É totalmente proibida a saída do Colégio, de qualquer componente de equipe para o cumprimento de qualquer tarefa que seja, sem uma prévia autorização dos coordenadores da Gincana ou da Direção e de autorização escrita pelo Pai, não cabendo ao Colégio responsabilidade caso ocorram acidentes, assaltos, agressões, roubos e outras situações e fatos semelhantes.
39. Toda e qualquer tarefa só terá validade quando apresentada por um dos componentes da Comissão constando no mesmo papel, as assinaturas dos coordenadores e/ou da Direção do Colégio.
40. Não será permitido o patrocínio das equipes por estabelecimentos que façam publicidade na gincana de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, blocos e bandas de carnaval, de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos. A exposição

das marcas dos parceiros e patrocinadores se limitam a camisa da equipe, postagens nas redes sociais da equipe e banner dentro do QG da equipe. Aquela que não cumprir esta limitação será penalizada e/ou desclassificada da gincana.

41. Será concedida uma cota de até 25 alunos do ensino médio, por equipe, para o cumprimento de tarefas externas, porém, será obrigatório a apresentação de autorização escrita de seus Pais ou responsáveis legais, que deverá ser apresentada à Comissão no dia 20/04/17, quinta-feira.

Colégio São Paulo, Salvador, 03 de Abril de 2017.

Pela Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_  
Coordenador da GANG

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Gincana  
DE ACORDO

\_\_\_\_\_  
Diretora do Colégio São Paulo

**LÍDERES DE EQUIPES:**

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_